

RELATÓRIO FINAL

Produção e Consumo Sustentáveis

Aviso n.º 7777/2020, publicado no Diário da República n.º 95, 2ª série, de 15 de maio de 2020
– Produção e Consumo Sustentáveis

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	2
2. AVISO “Produção e Consumo Sustentáveis”	4
3. DIVULGAÇÃO	6
4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS	7
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27

ANEXOS

Anexo I - Aviso n.º 7777/2020, de 15 de maio de 2020

Anexo II – Cálculo da pontuação global de candidaturas

Anexo III – Pronúncias

1. ENQUADRAMENTO

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram por unanimidade os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em particular, os aspetos relacionados com uma maior consciência e racionalização na produção e no consumo encontram-se associados ao ODS «12. Produção e consumo sustentáveis».

O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) veio estabelecer orientações a serem concretizadas ao nível nacional, setorial e regional, que contribuem para este ODS e que assenta nos seguintes princípios:

Conceber produtos serviços e modelos de negócio que previnam a produção de resíduos e poluição do sistema natural;

Manter produtos e materiais em utilização, no seu valor económico e utilidade mais elevados, pelo máximo tempo possível;

Fomentar a regeneração dos recursos materiais utilizados e dos sistemas naturais subjacentes.

Para que uma economia seja circular é necessário, por um lado, transformar comportamentos com iniciativas de educação ambiental que assegurem menor consumo de recursos e maior reciclagem para possibilitar o reaproveitamento de recursos e, por outro, desenvolver iniciativas de redução do uso de matérias primas através do ecodesign e conceção verde de produtos. Portugal está na média europeia na reciclagem, mas não é suficiente atuar sobre os resíduos, isto é, no fim de linha, sendo necessário melhorar a eficiência dos processos produtivos e manter os produtos e materiais no seu valor mais elevado, ou seja, em uso. Para isso, será necessário abordar os materiais, a conceção dos produtos, promover a mudança nos modelos de negócio.

Por outro lado, face à importância da temática do uso sustentável do plástico, está prevista a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens, complementadas com medidas que promovam a implementação de critérios de ecodesign e de sistemas de reutilização, enquadrando-se no objetivo da União Europeia de assegurar que todas as embalagens de plástico colocadas no mercado sejam reutilizáveis ou facilmente recicláveis, até 2030. Adicionalmente, pretende fomentar-se a reutilização de vários tipos de embalagens de modo a incentivar comportamentos mais responsáveis na sua utilização, contrariando a descartabilidade excessiva.

Importa neste âmbito assegurar condições para que os produtos possam ser reparados e o seu tempo de vida útil estendido e, sobretudo, garantindo uma melhor conceção dos produtos e acompanhada de uma alteração dos padrões de consumo dos consumidores com vista a alcançar-se uma efetiva redução de produção de resíduos e a concretização do primeiro nível da hierarquia de gestão de resíduos: a prevenção. Por outro lado, para assegurar que a reciclagem dos produtos e a correspondente extração dos materiais é feita com maior valor acrescentado é fundamental promover a separação dos diferentes tipos de resíduos pelo utilizador (por exemplo, biorresíduos para produção de composto) e criar mecanismos que assegurem a procura por esses materiais reciclados, que são em muitos casos mais onerosos que a extração da natureza. É importante que os consumidores atribuam maior valor aos recursos que usam, assegurando o alinhamento dos incentivos com esse objetivo, nomeadamente atuando ao nível da fiscalidade verde. A atuação ao nível regional e a disseminação de princípios e estratégias de circularidade às cidades, às áreas industriais e às empresas traduzir-se-á num maior alinhamento da oferta e procura de materiais e produtos reutilizados ou remanufaturados. Adicionalmente, ao nível local, é fundamental a criação e dinamização de soluções locais de baixo carbono e de economia circular promovidas pelas autarquias locais, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais.

Também no âmbito do setor da água, importa fomentar soluções que assegurem maior eficiência no uso dos recursos hídricos disponíveis, através da reutilização de águas residuais tratadas para fins não potáveis e como forma de assegurar a disponibilidade em situações e zonas de escassez.

No fundo, pretende-se que uma produção e consumo sustentáveis fomentem o reaproveitamento e maior eficiência no uso dos recursos existentes, bem como a gradual redução da dependência da extração e importação de matérias para alimentar a produção e o consumo locais, beneficiando a economia e a neutralidade carbónica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Tornar a Economia Circular». As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, da reutilização dos materiais e do estímulo ao consumo desses produtos, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Pretende-se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a economia circular.

2. AVISO “Produção e Consumo Sustentáveis”

2.1. Objetivos, áreas-chave e tipologias do Aviso n.º 7777/2020, de 15 de maio

São objetivos gerais do presente Aviso:

- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da produção e consumo sustentáveis, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade;
- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático Tornar a Economia Circular;
- Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis;

São objetivos específicos do presente Aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras na redução da produção de resíduos e na reparação e reutilização de produtos e materiais, que assegurem maior eficiência e um consumo mais sustentável;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas que promovam a reciclagem e o aproveitamento de produtos e matérias que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e cuja utilização permita a redução da produção de resíduos.
- Dinamizar programas de Educação Ambiental em contexto profissional ou universitário, incluindo, nomeadamente a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias no desenvolvimento de produtos desenhados de forma mais sustentável, aproveitando matérias oriundas de produtos ou subprodutos que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e que permitam a sua reutilização;

- Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que criem uma cultura de consumo que favoreça os produtos com menor pegada carbônica, com ciclos de vida superiores e cujos materiais possam ser reaproveitados;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à produção e consumo sustentáveis;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

2.2. Áreas Chave e Tipologias:

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito do ODS 12. Produção e consumo sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a produção e consumo sustentável, assegurando a redução, reutilização, remanufatura e reciclagem de produtos e materiais que chegam ao fim do seu ciclo de vida, garantindo ao mesmo tempo uma menor dependência da extração e importação de matérias-primas e convertendo o sistema de produção e consumo numa economia circular, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

- Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, nomeadamente aumentando a reutilização de águas residuais tratadas, recorrendo a iniciativas e campanhas que visem aumentar a confiança na utilização deste recurso e que promovam a água para reutilização como uma importante origem de água e que sensibilizem a população para a importância de assegurar o uso eficiente da água, como forma de garantir um alívio dos usos competitivos e diminuir os conflitos no uso da água em zonas com escassez de água;
- Promover o aproveitamento de subprodutos do tratamento de água, em particular as lamas para valorização energética e dos solos;
- Reduzir o desperdício de alimentos pelo retalho, pelo consumidor e ao longo das cadeias de produção e abastecimento;
- Promover a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida, e a redução da sua libertação para o ar, água e solo, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Reduzir substancialmente a geração de resíduos, através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização e produtos e materiais;
- Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a explicação das faturas dos serviços de águas e resíduos, os boletins trimestrais de análises à qualidade da água para consumo humano, os impactos das descargas no saneamento de objetos ou materiais não adequados ao tratamento de águas residuais ou a deposição incorreta de resíduos nos equipamentos de recolha;

- Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável na criação de emprego e na promoção da cultura e dos produtos locais.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação -ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

2.3. Beneficiários

Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

- Administração direta, indireta e autónoma (5.1.1);
- Setor Empresarial do Estado e Local (5.1.2);
- Estabelecimentos de ensino (5.1.3);
- Universidades e Institutos Politécnicos (5.1.4);
- Centros de Investigação (5.1.5);
- Empresas independentemente da sua forma jurídica (5.1.6);
- Associações e Fundações (5.1.7);
- Organizações Não -Governamentais de Ambiente e equiparadas (5.1.8).

2.4. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 500.000 (quinhentos mil euros).

As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:

- 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos pontos 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por operação;
- 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no ponto 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por operação;

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 7777/2020, de 15 de maio, - “Produção e Consumo Sustentáveis”, foi publicado no Diário da República n.º 95, 2ª série, de 15 de maio de 2020.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt até às 23:59 horas do dia 19 de junho de 2020 e foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 127 (cento e vinte e sete) candidaturas. Destas, 2 (duas) candidaturas, n.º 683 - Associação Académica da Universidade do Minho e n.º 684 - SIMARSUL S.A., foram submetidas após o prazo previsto no ponto 11.1 do Aviso, uma vez que, por motivos de ordem técnica não imputáveis aos candidatos, estes se viram impossibilitados de submeter a candidatura dentro do prazo estipulado pelo Aviso.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido elaborada uma lista, ordenada por número de candidatura, com as candidaturas admitidas conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

N.º de Candidatura	Data de Submissão	Hora de Submissão	Designação da Entidade	Tipo de Beneficiário
356	04/06/2020	11:53	Município da Nazaré	5.1.1
358	08/06/2020	15:01	Comunidade Intermunicipal do Oeste	5.1.1
359	09/06/2020	12:13	AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve	5.1.7
363	15/06/2020	14:36	Inframoura - Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M.	5.1.2
368	16/06/2020	12:13	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5.1.8
369	16/06/2020	15:05	AREANATEjo Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo	5.1.7
370	16/06/2020	15:22	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	5.1.1
374	17/06/2020	11:15	RTV - Associação para o Estudo e Conservação dos Oceanos	5.1.7
376	17/06/2020	14:43	Simas - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	5.1.2
380	17/06/2020	16:15	Agência Municipal de Energia do Seixal	5.1.7
381	17/06/2020	16:15	Município de Loures	5.1.1
388	17/06/2020	22:29	BvII - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL	5.1.7
389	18/06/2020	09:35	Município de Coruche	5.1.1
394	18/06/2020	12:07	Quercus Associação Nacional de Conservação da Natureza	5.1.8

396	18/06/2020	12:46	Médio Tejo 21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	5.1.7
397	18/06/2020	13:01	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5.1.7
401	18/06/2020	13:33	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	5.1.2
402	18/06/2020	14:07	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	5.1.2
404	18/06/2020	14:50	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	5.1.1
405	18/06/2020	15:30	KT Kortex Technologies, Lda.	5.1.6
407	18/06/2020	16:04	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	5.1.1
410	18/06/2020	16:09	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	5.1.1
411	18/06/2020	16:18	Lisboa E-Nova	5.1.7
413	18/06/2020	16:33	Pedra Base, Formação, Lda.	5.1.6
415	18/06/2020	16:47	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5.1.2
416	18/06/2020	16:51	Município de Sintra	5.1.1
419	18/06/2020	17:01	Re-food 4 Good - Associação IPSS	5.1.7
423	18/06/2020	18:36	EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	5.1.2
424	18/06/2020	18:37	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	5.1.2
426	18/06/2020	18:58	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	5.1.8
428	18/06/2020	19:10	Câmara Municipal de Setúbal	5.1.2
430	18/06/2020	19:46	ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos	5.1.7
432	18/06/2020	20:14	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	5.1.8
434	18/06/2020	21:41	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das regiões de Lisboa e Oeste, SA	5.1.6
435	18/06/2020	23:03	Associação Natureza Portugal	5.1.8
441	19/06/2020	08:10	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	5.1.2
442	19/06/2020	09:11	Município de Ourém	5.1.1
444	19/06/2020	09:13	Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	5.1.8
449	19/06/2020	10:47	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	5.1.8
454	19/06/2020	11:25	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	5.1.1
455	19/06/2020	11:26	Ernesto São Simão Lda	5.1.6
458	19/06/2020	11:29	Município de Seia	5.1.1
460	19/06/2020	11:37	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	5.1.1
463	19/06/2020	11:47	Município de Vila Nova de Gaia	5.1.1



469	19/06/2020	12:37	Câmara Municipal de Esposende	5.1.1
470	19/06/2020	12:42	Associação Smart Waste Portugal	5.1.7
472	19/06/2020	12:45	Instituto Politécnico de Seúbal	5.1.4
477	19/06/2020	12:54	Associação Moving Cause	5.1.7
478	19/06/2020	12:59	CVR - Centro para a Valorização de Resíduos	5.1.5
481	19/06/2020	13:23	Município de Mira	5.1.1
484	19/06/2020	14:08	Município de Vila Nova de Poiares	5.1.1
485	19/06/2020	14:09	Universidade de Aveiro	5.1.4
486	19/06/2020	14:10	Município de Tomar	5.1.1
489	19/06/2020	14:29	Aguas de Gaia EM, SA	5.1.2
493	19/06/2020	14:46	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)	5.1.4
495	19/06/2020	15:03	Instituto Politécnico de Coimbra	5.1.4
496	19/06/2020	15:06	Fundação da Juventude	5.1.7
497	19/06/2020	15:09	Município de Matosinhos	5.1.1
498	19/06/2020	15:11	EAMB - Esposende Ambiente, EM	5.1.2
499	19/06/2020	15:16	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5.1.4
500	19/06/2020	15:17	Município de Santo Tirso	5.1.1
505	19/06/2020	15:40	Associação de Defesa do Património de Mértola	5.1.8
510	19/06/2020	15:51	ICOVI, EM	5.1.2
511	19/06/2020	15:54	Indice ICT & Management, Lda.	5.1.6
512	19/06/2020	15:56	Município de Loulé	5.1.1
516	19/06/2020	15:59	Município de Oliveira do Hospital	5.1.1
518	19/06/2020	16:08	Talentirazão - Consultoria, Recursos Humanos e Tecnologias, Lda.	5.1.6
519	19/06/2020	16:08	Côa Parque - Fundação para a salvaguarda e Valorização do Vale do Côa	5.1.7
521	19/06/2020	16:10	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5.1.8
524	19/06/2020	16:14	Câmara Municipal de São Roque do Pico	5.1.1
525	19/06/2020	16:16	Município de Albergaria-a-Velha	5.1.1
526	19/06/2020	16:17	Município de Anadia	5.1.1
529	19/06/2020	16:32	Associação Vitamimos SABE- Saúde, Ambiente e Bem-Estar	5.1.7
532	19/06/2020	16:49	Município de Torres Vedras	5.1.1
533	19/06/2020	16:56	Município de Braga	5.1.1
534	19/06/2020	16:56	Município de Valongo	5.1.1
535	19/06/2020	16:57	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5.1.4
542	19/06/2020	17:18	Associação Montícola	5.1.7
545	19/06/2020	17:33	Câmara Municipal de Sines	5.1.1
548	19/06/2020	17:37	Empresa Municipal de Ambiente do Porto	5.1.2

549	19/06/2020	17:40	ZEWALAB ASSOCIAÇÃO LIXO - ZERO WASTE LAB	5.1.7
550	19/06/2020	17:42	Município de São Brás de Alportel	5.1.1
551	19/06/2020	17:43	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	5.1.7
552	19/06/2020	17:44	Assimagra- Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins	5.1.7
556	19/06/2020	17:58	Universidade Aberta	5.1.4
557	19/06/2020	17:58	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.	5.1.6
558	19/06/2020	17:59	Município de Odivelas	5.1.1
560	19/06/2020	18:02	Município de Felgueiras	5.1.1
563	19/06/2020	18:10	Instituto Politécnico de Santarém	5.1.4
564	19/06/2020	18:11	Município da Amadora	5.1.1
577	19/06/2020	18:47	APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e Cristalaria	5.1.7
584	19/06/2020	19:04	AMOG - Associação para a Melhoria da Organização e Gestão	5.1.7
586	19/06/2020	19:13	CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	5.1.5
587	19/06/2020	19:17	AREA Alto Minho - Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho	5.1.7
588	19/06/2020	19:17	Município da Chamusca	5.1.1
592	19/06/2020	19:26	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	5.1.8
595	19/06/2020	19:29	INDAQUA - Indústria e Gestão de Águas SA	5.1.6
598	19/06/2020	19:33	Maiambiente, EM	5.1.1
599	19/06/2020	19:37	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	5.1.8
601	19/06/2020	19:39	ALU - ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS	5.1.7
602	19/06/2020	19:39	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	5.1.7
605	19/06/2020	20:00	Águas do Norte, S.A.	5.1.2
610	19/06/2020	20:10	Aventuresca Desporto, Aventura, Turismo Unipessoal, Lda.	5.1.6
611	19/06/2020	20:17	DECO Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	5.1.7
612	19/06/2020	20:21	Colégio das Terras de Santa Maria, Lda	5.1.3
614	19/06/2020	20:22	FEC - Fundação Fé e Cooperação	5.1.7
615	19/06/2020	20:32	BRABEC LDA	5.1.6
616	19/06/2020	20:37	Município da Lourinhã	5.1.2
621	19/06/2020	20:52	Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente	5.1.8
627	19/06/2020	21:04	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	5.1.8

628	19/06/2020	21:04	Município de Lousada	5.1.1
633	19/06/2020	21:28	Instituto Politécnico do Porto	5.1.4
638	19/06/2020	21:51	GestoPlanetário - Unipessoal, Lda	5.1.6
642	19/06/2020	22:12	Junta de Freguesia de Cabrela	5.1.1
645	19/06/2020	22:27	SIMDOURO, S.A.	5.1.2
651	19/06/2020	22:55	COFAC- Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	5.1.4
653	19/06/2020	22:59	Educoach, S.A.	5.1.6
656	19/06/2020	23:07	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	5.1.8*
662	19/06/2020	23:26	DARIACORDAR - Associação para a Recuperação do Desperdício	5.1.7
666	19/06/2020	23:39	Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste	5.1.7
669	19/06/2020	23:41	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	5.1.8*
671	19/06/2020	23:42	O.M.S.N. - O MUNDO SOMOS NÓS, ASSOCIAÇÃO	5.1.7
672	19/06/2020	23:44	Youth Coop - Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania	5.1.6
673	19/06/2020	23:45	Projecto Novas Descobertas associação educativa e recreativa e IPSS	5.1.7
677	19/06/2020	23:49	Sciaena	5.1.7
683	23/06/2020	12:38	Associação Académica da Universidade do Minho	5.1.7
684	23/06/2020	13:36	SIMARSUL S.A.	5.1.2

*Nota: Dado que as entidades n.º 656 - Empowering People – Associação para a Recuperação do Desperdício e n.º 669 - BUSINESS as NATURE – Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular, à data de submissão da candidatura não se encontravam inscritas no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE), para efeitos do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio de 2020, serão consideradas segundo o ponto 5.1.7 – Associações e Fundações.

4.2 Audiência de Interessados

Tendo sido divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação com a lista das candidaturas admitidas e não admitidas, bem como a lista das candidaturas elegíveis para financiamento, o mesmo foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo as pronúncias sido efetuadas por escrito.

A audiência prévia decorreu por dez dias úteis, entre 10-08-2020 e 21-08-2020, tendo-se recebido através da Plataforma do Fundo Ambiental, a pronúncia de 19 (dezanove) candidatos, como se discrimina na listagem abaixo:

- N.º 370 – MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM
- N.º 388 - Bvll - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL
- N.º 396 - MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul
- N.º 454 - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões
- N.º 455 - Ernesto São Simão Lda
- N.º 469 - Câmara Municipal de Esposende
- N.º 478 - CVR - Centro para a Valorização de Resíduos
- N.º 500 - Município de Santo Tirso
- N.º 525 - Município de Albergaria-a-Velha
- N.º 532 - Município de Torres Vedras
- N.º 548 - Empresa Municipal de Ambiente do Porto
- N.º 557 - Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.
- N.º 560 - Município de Felgueiras
- N.º 599 - Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta
- N.º 601 - ALU - ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS
- N.º 627 - Marca - Associação de Desenvolvimento Local
- N.º 633 - Instituto Politécnico do Porto
- N.º 653 - Educoach, S.A.
- N.º 669 - BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular

A transcrição integral das pronúncias apresentadas pelos candidatos consta em documento separado do presente Relatório.

Na sequência da apreciação e análises das pronúncias, a Comissão de Avaliação tomou as seguintes posições relativamente aos argumentos proferidos nas pronúncias, cuja síntese se apresenta nos pontos que se seguem.

- **370 – MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM**

A candidatura n.º 370, promovida pela entidade Município da Póvoa de Varzim, apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Município da Póvoa de Varzim e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **388 - Bvll - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL**

A candidatura n.º 388, promovida pela entidade Bvll - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL, apresentou pronúncia no dia 11 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Bvll - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL e considera que a pronúncia não se prende com a avaliação por si efetuada, mas com a entrega da documentação ao Fundo Ambiental, pelo que a questão é respondida na tabela 4 do presente Relatório.

- **396 - MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul**

A candidatura n.º 396, promovida pela entidade MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, apresentou pronúncia no dia 11 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela MédioTejo21 – Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **454 - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões**

A candidatura n.º 454, promovida pela entidade Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **455 - Ernesto São Simão Lda**

A candidatura n.º 455, promovida pela entidade Ernesto São Simão Lda, apresentou pronúncia no dia 20 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Ernesto São Simão Lda e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **469 - Câmara Municipal de Esposende**

A candidatura n.º 469, promovida pela entidade Câmara Municipal de Esposende, apresentou pronúncia no dia 20 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Câmara Municipal de Esposende e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **478 - CVR - Centro para a Valorização de Resíduos**

A candidatura n.º 478, promovida pela entidade CVR – Centro para a Valorização de Resíduos, apresentou pronúncia no dia 19 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela CVR – Centro para a Valorização de Resíduos e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **500 - Município de Santo Tirso**

A candidatura n.º 500, promovida pela entidade Município de Santo Tirso, apresentou pronúncia no dia 13 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Santo Tirso e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **525 - Município de Albergaria-a-Velha**

A candidatura n.º 525, promovida pela entidade Município de Albergaria-a-Velha, apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Albergaria-a-Velha e considera que a pronúncia enviada por este candidato não se prende com a avaliação, pelo não se pronuncia neste contexto.

- **532 - Município de Torres Vedras**

A candidatura n.º 532, promovida pela entidade Município de Torres Vedras, apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Torres Vedras e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **548 - Empresa Municipal de Ambiente do Porto**

A candidatura n.º 548, promovida pela entidade Empresa Municipal de Ambiente do Porto, apresentou pronúncia no dia 14 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Empresa Municipal de Ambiente do Porto e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **557 - Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.**

A candidatura n.º 557, promovida pela entidade Amarsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A., apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Amarsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A. e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **560 - Município de Felgueiras**

A candidatura n.º 560, promovida pela entidade Município de Felgueiras, apresentou pronúncia no dia 12 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Município de Felgueiras e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **599 - Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta**

A candidatura n.º 599, promovida pela entidade Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta, apresentou pronúncia no dia 20 de agosto de 2020. A Comissão de

Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **601 - ALU - ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS**

A candidatura n.º 601, promovida pela entidade ALU – Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades Inteligentes e Sustentáveis, apresentou pronúncia no dia 19 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo ALU – Associação de Limpeza Urbana – Parceria para Cidades Inteligentes e Sustentáveis e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **627 - Marca - Associação de Desenvolvimento Local**

A candidatura n.º 627, promovida pela entidade Marca – Associação de Desenvolvimento Local, apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Marca – Associação de Desenvolvimento Local e considera que a pronúncia não se prende com a avaliação por si efetuada, mas com a entrega da documentação ao Fundo Ambiental, pelo que a questão é respondida na tabela 5 do presente Relatório.

- **633 - Instituto Politécnico do Porto**

A candidatura n.º 633, promovida pela entidade Instituto Politécnico do Porto, apresentou pronúncia no dia 21 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Instituto Politécnico do Porto e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

- **653 - Educoach, S.A.**

A candidatura n.º 653, promovida pela entidade Educoach, S.A, apresentou pronúncia no dia 18 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pela Educoach, S.A e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida. Não obstante, a questão é respondida na tabela 5 do presente Relatório.

- **669 - BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular**

A candidatura n.º 669, promovida pela entidade Business as Nature – Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular, apresentou pronúncia no dia 20 de agosto de 2020. A Comissão de Avaliação (CA) analisou a pronúncia apresentada pelo Business as Nature – Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular e considera não ser pertinente a alteração da avaliação obtida.

4.3 Candidaturas avaliadas, elegíveis e não elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente do Mérito da Candidatura (MC).

Em caso de empate (pelo critério MC, arredondado à centésima), de acordo com ponto 13.10 do Aviso, serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;
- Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;
- Valor mais baixo de financiamento da candidatura;
- Data e Hora de Submissão da candidatura;
- Equilíbrio de género da equipa técnica.

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 7777/2020, de 15 de maio, são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas com valor mínimo para o critério A “Qualidade” de 2 pontos e cujo valor de MC seja igual ou superior a 3.

Com base neste fundamento, são apresentadas nas Tabela 3 e Tabela 4, respetivamente, a lista de candidaturas elegíveis para financiamento e a lista de candidaturas não elegíveis para financiamento.

Tabela 2 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

N.º de Candidatura	Designação da Entidade	MC	Critério Desempate
662	DARiACORDAR - Associação para a Recuperação do Desperdício	4,86*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
472	Instituto Politécnico de Setúbal	4,86*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
521	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	4,76*	*Pontuação obtida no subfator “Resultados Esperados”
542	Associação Montícola	4,76*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
394	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	4,76*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
602	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	4,76*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
598	Maiambiente, EM	4,64*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
495	Instituto Politécnico de Coimbra	4,64*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
426	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	4,64*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
627	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	4,53	
485	Universidade de Aveiro	4,50	
653	Educoach, S.A.	4,48	

481	Município de Mira	4,44*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
564	Município da Amadora	4,44*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
449	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	4,44*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
435	Associação Natureza Portugal	4,40*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
550	Município de São Brás de Alportel	4,40*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
469	Câmara Municipal de Esposende	4,38	
432	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	4,34	
551	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	4,30*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
621	Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente	4,30*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
633	Instituto Politécnico do Porto	4,30*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
560	Município de Felgueiras	4,26*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
470	Associação Smart Waste Portugal	4,26*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
556	Universidade Aberta	4,26*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
669	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	4,26*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
368	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	4,26*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
595	INDAQUA - Indústria e Gestão de Águas SA	4,26*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
505	Associação de Defesa do Património de Mértola	4,26*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
424	INOVA Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	4,24	
592	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	4,22	
642	Junta de Freguesia de Cabrela	4,21	
516	Município de Oliveira do Hospital	4,20	
535	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	4,16	
499	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	4,12*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
401	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	4,12*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
402	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	4,12*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
484	Município de Vila Nova de Poiares	4,08*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
498	EAMB - Esposende Ambiente, EM	4,08*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
533	Município de Braga	4,06	
588	Município da Chamusca	4,04	

519	Côa Parque - Fundação para a salvaguarda e Valorização do Vale do Côa	4,02*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
497	Município de Matosinhos	4,02*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
587	AREA Alto Minho - Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho	3,98	
672	Youth Coop - Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania	3,97*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
671	O.M.S.N. O MUNDO SOMOS NÓS, ASSOCIAÇÃO	3,97*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
549	ZEVALAB ASSOCIAÇÃO LIXO - ZERO WASTE LAB	3,94*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
511	Índice ICT & Management, Lda.	3,94*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
356	Município da Nazaré	3,88	
441	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	3,84	
614	FEC - Fundação Fé e Cooperação	3,83	
615	BRABEC LDA	3,82*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
444	Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	3,82*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
496	Fundação da Juventude	3,80	
454	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3,78	
486	Município de Tomar	3,74	
463	Município de Vila Nova de Gaia	3,70*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
493	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)	3,70*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
524	Câmara Municipal de São Roque do Pico	3,70*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
478	CVR - Centro para a Valorização de Resíduos	3,70*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
532	Município de Torres Vedras	3,68*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
610	Aventuresca - Desporto, Aventura, Turismo Unipessoal, Lda.	3,68*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
673	Projecto Novas Descobertas associação educativa e recreativa e IPSS	3,61*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
651	COFAC- Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	3,61*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
389	Município de Coruche	3,56*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
684	SIMARSUL S.A.	3,56*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
599	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	3,56*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
666	Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste	3,54	
411	Lisboa E-Nova	3,52*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
369	AREANATEjo Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo	3,52*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
405	KT Kortex Technologies, Lda.	3,50	

430	ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos	3,47	
526	Município de Anadia	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
512	Município de Loulé	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
628	Município de Lousada	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
397	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
611	DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
638	GestoPlanetário - Unipessoal, Lda	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
601	ALU - ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
510	ICOVI, EM	3,46*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
683	Associação Académica da Universidade do Minho	3,42*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
518	Talentirazão - Consultoria, Recursos Humanos e Tecnologias, Lda.	3,42*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
458	Município de Seia	3,42*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
545	Câmara Municipal de Sines	3,42*	*Pontuação obtida no subfator "Resultados Esperados"
380	Agência Municipal de Energia do Seixal	3,36	
529	Associação Vitamimos SABE- Saúde, Ambiente e Bem-Estar	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
428	Câmara Municipal de Setúbal	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
359	AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
656	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
410	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
423	EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
612	Colégio das Terras de Santa Maria, Lda	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
500	Município de Santo Tirso	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
396	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
557	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
548	Empresa Municipal de Ambiente do Porto	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
605	Águas do Norte, S.A.	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
415	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
645	SIMDOURO, S.A.	3,32*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura

374	RTV - Associação para o Estudo e Conservação dos Oceanos	3,24*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
434	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das regiões de Lisboa e Oeste, SA	3,24*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
616	Município da Lourinhã	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
413	Pedra Base, Formação, Lda.	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
558	Município de Odivelas	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
563	Instituto Politécnico de Santarém	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
534	Município de Valongo	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
358	Comunidade Intermunicipal do Oeste	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
525	Município de Albergaria-a-Velha	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
455	Ernesto São Simão Lda	3,18*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
370	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	3,14*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
381	Município de Loures	3,14*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
388	Bvll - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL	3,14*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
416	Município de Sintra	3,14*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
677	Sciaena	3,09	
477	Associação Moving Cause	3,04*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
577	APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e Cristalaria	3,04*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
552	Assimagra- Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins	3,04*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
586	CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	3,04*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
489	Aguas de Gaia EM, SA	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
442	Município de Ourém	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
363	Inframoura - Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M.	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
460	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
407	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
584	AMOG - Associação para a Melhoria da Organização e Gestão	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura
376	Simas - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura e Data e Hora de Submissão da candidatura
404	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	3,00*	*Valor mais baixo de financiamento da candidatura

Tabela 3 - Lista ordenada de candidaturas não elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de MC

N.º de Candidatura	Designação da Entidade	MC	Motivo
551	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	4,30	Por ausência de fundamentação acerca da consideração de candidatura condicionada, em sede de Relatório Preliminar, por incumprimento da alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio no cronograma apresentado, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
478	CVR - Centro para a Valorização de Resíduos	3,70	Por ausência de fundamentação acerca da consideração de candidatura condicionada, em sede de Relatório Preliminar, por incumprimento da alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio no cronograma apresentado, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
673	Projecto Novas Descobertas associação educativa e recreativa e IPSS	3,61	Por ausência de fundamentação acerca da consideração de candidatura condicionada, em sede de Relatório Preliminar, por incumprimento da alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio no cronograma apresentado, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
651	COFAC- Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	3,61	Por ausência de fundamentação acerca da consideração de candidatura condicionada, em sede de Relatório Preliminar, por incumprimento da alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio no cronograma apresentado, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
683	Associação Académica da Universidade do Minho	3,42	Por ausência de fundamentação acerca da consideração de candidatura condicionada, em sede de Relatório Preliminar, por incumprimento da alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio no cronograma apresentado, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
455	Ernesto São Simão Lda	3,18	Por ausência de fundamentação acerca da consideração de candidatura condicionada, em sede de Relatório Preliminar, por incumprimento da alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio no cronograma apresentado, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
388	Bvll - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL	3,14	Dado que o cronograma apresentado em sede de pronúncia ao Relatório Preliminar, ainda se encontra em incumprimento com a alínea 7.2 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio, esta candidatura é considerada em Relatório Final, como não elegível para financiamento, por incumprimento do Ponto 6 do Aviso n.º 7777/2020.
419	Re-food 4 Good - Associação IPSS	1,18	Não cumpre com o disposto no ponto 13.8 do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio de 2020

4.4 Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta no Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio, mais concretamente nos pontos 8.1 e 8.2 a dotação máxima é de € 500.000 (quinhentos mil euros) e a taxa máxima de cofinanciamento é de 70 % (setenta por cento) para beneficiários 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6 e 5.1.7 e 95 % (noventa por cento) para beneficiários 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a € 50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na tabela seguinte - Tabela 5 a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar e na - Tabela 6 a lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento.

Tabela 4 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar

N.º de Candidatura	Designação da Entidade	Valor global do projeto (€)	Valor a financiar (€)
662	DARIACORDAR - Associação para a Recuperação do Desperdício	60 993,00 €	42 695,00 €
472	Instituto Politécnico de Setúbal	63 722,00 €	44 605,00 €
521	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	15 876,06 €	15 082,26 €
542	Associação Montícola	24 938,00 €	17 456,00 €
394	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	23 648,80 €	22 466,36 €
602	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	63 104,80 €	<u>44 173,36 € *</u>
598	Maiambiente, EM	26 410,14 €	18 487,10 €
495	Instituto Politécnico de Coimbra	57 245,69 €	40 071,98 €
426	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	52 412,75 €	49 792,11 €
627	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	21 211,40 €	20 150,83 €
485	Universidade de Aveiro	61 643,84 €	43 150,69 €
653	Educoach, S.A.	71 240,00 €	49 868,00 €
481	Município de Mira	31 414,20 €	21 989,94 €
564	Município da Amadora	37 177,00 €	26 023,90 €
449	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	52 078,86 €	<u>43 987,47 € **</u>
Total a Financiar (€)			500 000,00 €

(*) Montante alterado, a pedido da entidade, através do esclarecimento prestado a 3 de julho de 2020, durante a fase de análise da elegibilidade da candidatura.

(**) Por ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura n.º 449 (Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino), no montante de 48 556,46 € (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis centimos), só poderá ser financiada até ao montante de 43 987,47 € (quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete euros e quarenta e sete centimos).

Tabela 5 - Lista das candidaturas elegíveis que não vão ser objeto de financiamento

N.º de Candidatura	Designação da Entidade	Valor global do projeto (€)	Valor solicitado para financiamento (€)
435	Associação Natureza Portugal	49 897,91 €	47 403,01 €
550	Município de São Brás de Alportel	10 332,00 €	7 232,00 €
469	Câmara Municipal de Esposende	71 390,00 €	49 973,00 €
432	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	46 763,00 €	44 424,00 €
621	Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente	14 660,00 €	13 927,00 €

633	Instituto Politécnico do Porto	51 398,80 €	35 920,60 €
560	Município de Felgueiras	21 859,17 €	15 301,42 €
470	Associação Smart Waste Portugal	35 000,00 €	24 500,00 €
556	Universidade Aberta	40 394,14 €	28 275,90 €
669	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	52 593,70 €	<u>37 515,59 € *</u>
368	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	56 557,50 €	50 000,00 €
595	INDAQUA - Indústria e Gestão de Águas SA	74 299,00 €	50 000,00 €
505	Associação de Defesa do Património de Mértola	42 620,51 €	36 227,43 €
424	INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	71 294,50 €	49 906,15 €
592	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	38 440,00 €	36 518,00 €
642	Junta de Freguesia de Cabrela	39 885,70 €	27 919,99 €
516	Município de Oliveira do Hospital	25 067,25 €	17 547,07 €
535	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	49 905,00 €	34 933,00 €
499	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	46 853,27 €	32 797,29 €
401	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	71 457,00 €	50 000,00 €
402	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	76 545,00 €	50 000,00 €
484	Município de Vila Nova de Poiares	46 410,86 €	32 486,56 €
498	EAMB - Esposende Ambiente, EM	69 412,78 €	48 588,95 €
533	Município de Braga	49 250,00 €	34 475,00 €
588	Município da Chamusca	61 500,00 €	43 050,00 €
519	Côa Parque - Fundação para a salvaguarda e Valorização do Vale do Côa	35 438,50 €	24 806,95 €
497	Município de Matosinhos	77 649,90 €	50 000,00 €
587	AREA Alto Minho - Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho	42 142,38 €	29 499,67 €
672	Youth Coop - Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania	8 594,25 €	6 015,97 €
671	O.M.S.N. - O MUNDO SOMOS NÓS, ASSOCIAÇÃO	50 638,00 €	35 446,00 €
549	ZEWALAB ASSOCIAÇÃO LIXO - ZERO WASTE LAB	46 100,00 €	32 270,00 €
511	Índice ICT & Management, Lda.	71 000,00 €	49 700,00 €
356	Município da Nazaré	22 649,52 €	15 854,66 €
441	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	33 330,00 €	23 331,00 €
614	FEC - Fundação Fé e Cooperação	39 044,20 €	27 273,00 €
615	BRABEC LDA	33 017,00 €	23 111,90 €
444	Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	50 000,00 €	47 500,00 €

496	Fundação da Juventude	69 508,00 €	<u>48 655,60 € **</u>
454	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	71 272,80 €	49 890,96 €
486	Município de Tomar	57 810,00 €	40 467,00 €
463	Município de Vila Nova de Gaia	55 781,50 €	39 047,05 €
493	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)	62 532,60 €	43 772,82 €
524	Câmara Municipal de São Roque do Pico	30 484,87 €	21 339,41 €
532	Município de Torres Vedras	41 697,00 €	29 187,90 €
610	Aventuresca - Desporto, Aventura, Turismo Unipessoal, Lda.	63 975,00 €	44 782,50 €
389	Município de Coruche	22 828,80 €	15 980,16 €
684	SIMARSUL S.A.	76 120,00 €	<u>50 000,00 € **</u>
599	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	56 850,00 €	49 669,00 €
666	Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste	71 500,00 €	50 000,00 €
411	Lisboa E-Nova	60 887,40 €	42 614,18 €
369	AREANATEjo - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo	24 169,50 €	16 918,65 €
405	KT Kortex Technologies, Lda.	64 246,26 €	44 972,38 €
430	ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos	29 612,25 €	20 728,57 €
526	Município de Anadia	16 352,85 €	11 446,99 €
512	Município de Loulé	37 850,00 €	26 495,00 €
628	Município de Lousada	48 581,31 €	34 006,92 €
397	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	54 090,46 €	37 863,32 €
611	DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	54 165,30 €	37 915,71 €
638	GestoPlanetário - Unipessoal, Lda	65 230,00 €	45 661,00 €
601	ALU - ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS	67 650,00 €	47 355,00 €
510	ICOVI, EM	71 427,48 €	49 999,24 €
518	Talentirazão - Consultoria, Recursos Humanos e Tecnologias, Lda.	65 750,00 €	46 025,00 €
458	Município de Seia	72 500,00 €	50 000,00 €
545	Câmara Municipal de Sines	34 157,10 €	23 909,97 €
380	Agência Municipal de Energia do Seixal	55 062,00 €	38 543,00 €
529	Associação Vitamimos SABE- Saúde, Ambiente e Bem-Estar	25 960,40 €	17 964,60 €
428	Câmara Municipal de Setúbal	30 600,00 €	21 420,00 €
359	AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve	41 898,00 €	29 328,60 €
656	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	45 000,00 €	31 500,00 €
410	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	48 820,61 €	34 174,43 €

423	EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	53 640,00 €	37 548,00 €
612	Colégio das Terras de Santa Maria, Lda	56 924,00 €	39 846,80 €
500	Município de Santo Tirso	57 376,03 €	40 163,22 €
396	MédioTejo21 - Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	58 743,63 €	41 120,54 €
557	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.	69 767,50 €	48 837,25 €
548	Empresa Municipal de Ambiente do Porto	70 500,00 €	49 350,00 €
605	Águas do Norte, S.A.	70 940,63 €	49 658,44 €
415	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	71 000,00 €	49 700,00 €
645	SIMDOURO, S.A.	75 110,50 €	50 000,00 €
374	RTV - Associação para o Estudo e Conservação dos Oceanos	45 035,54 €	31 524,88 €
434	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das regiões de Lisboa e Oeste, SA	50 991,00 €	35 693,70 €
616	Município da Lourinhã	11 808,00 €	8 265,60 €
413	Pedra Base, Formação, Lda.	40 762,59 €	28 533,81 €
558	Município de Odivelas	42 040,07 €	29 428,05 €
563	Instituto Politécnico de Santarém	50 728,57 €	35 510,00 €
534	Município de Valongo	51 197,84 €	35 838,49 €
358	Comunidade Intermunicipal do Oeste	71 266,20 €	49 886,34 €
525	Município de Albergaria-a-Velha	71 419,95 €	49 993,95 €
370	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	15 639,45 €	10 947,60 €
381	Município de Loures	46 494,00 €	32 545,00 €
416	Município de Sintra	55 294,96 €	38 706,47 €
677	Sciaena	28 153,10 €	19 707,17 €
477	Associação Moving Cause	3 430,13 €	2 401,09 €
577	APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e Cristalaria	50 250,00 €	35 175,00 €
552	Assimagra- Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins	64 734,00 €	45 313,00 €
586	CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	70 312,00 €	49 218,00 €
489	Agua de Gaia EM, SA	24 000,00 €	16 800,00 €
442	Município de Ourém	24 429,62 €	16 948,64 €
363	Inframoura - Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M.	57 950,00 €	40 565,00 €
460	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	63 197,40 €	44 238,18 €
407	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	70 241,04 €	49 168,73 €
584	AMOG - Associação para a Melhoria da Organização e Gestão	70 971,00 €	49 679,70 €

376	Simas - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	79 937,70 €	50 000,00 €
404	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	91 621,38 €	50 000,00 €

(*) Dada a alteração de tipologia de beneficiário, devido ao facto de à data de submissão da candidatura não se encontrar inscrita no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE), para efeitos do Aviso n.º 7777/2020 de 15 de maio de 2020, serão consideradas segundo o ponto 5.1.7 – Associações e Fundações, com cofinanciamento de 70% do total de despesas elegíveis.

(**) Montante alterado, a pedido da entidade, através do esclarecimento prestado durante a fase de análise da elegibilidade da candidatura.



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram apresentadas 127 (cento e vinte e sete) candidaturas ao Aviso n.º 7777/2020 de 15 maio, sendo que todas foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação.

Durante a fase de audiência prévia ao Relatório Preliminar de Avaliação, foram recebidas 19 (dezanove) pronúncias, que foram analisadas pela Comissão de Avaliação.

Após apreciação das pronúncias, constatou-se o que 8 (oito) das 127 (cento e vinte e sete) candidaturas admitidas não são elegíveis para financiamento, sendo que 1 (uma) não cumpre com o disposto no ponto 13.8 do Aviso e 7 (sete) não cumprem com o ponto 6 do Aviso.

Dado que a ordenação das candidaturas, pelo valor decrescente de mérito da candidatura, não se alterou, serão financiadas 15 (quinze), prevendo-se para a globalidade deste Aviso, um financiamento de 500 000,00 € (meio milhão de euros) pelo Fundo Ambiental.

As restantes 104 (cento e quatro), das 119 (cento e dezanove) candidaturas não são financiadas por se exceder adoção global do Aviso.

Após aprovação do Relatório, de acordo com o ponto 14.5 do Aviso n.º 7777/2020, os candidatos são notificados da decisão final, disponibilizando-se para o efeito o presente Relatório Final no sítio do Fundo Ambiental na internet, em www.fundoambiental.pt.

A Subdiretora do Fundo Ambiental

Isabel Nico

ANEXO I**Aviso n.º 7777/2020 “Produção e Consumo Sustentáveis”***Diário da República, 2.ª série***PARTE C****N.º 95**

15 de maio de 2020

Pág. 66**AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA****Fundo Ambiental****Aviso n.º 7777/2020**

Sumário: Abertura de candidaturas ao apoio financeiro a projetos focados em apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 — Produção e consumo sustentáveis.

Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 — Produção e consumo sustentáveis**1 — Enquadramento:**

No dia 8 de junho de 2017, o XXI Governo Constitucional aprovou a Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020), para o período 2017-2020, que estabelece um compromisso colaborativo para a promoção de uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade de baixo carbono, racional e eficiente na utilização dos seus recursos, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

Esta ambição é concretizada através de um trabalho temático e transversal, capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Os 193 Estados-membros da ONU (incluindo Portugal) que aprovaram por unanimidade os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) encontram-se vinculados à sua consecução, à mobilização da sociedade para dar passos firmes na sua realização e à avaliação regular dos progressos alcançados.

A ENEA 2020 estabeleceu três pilares essenciais: Descarbonizar a Sociedade; Tornar a Economia Circular; Valorizar o Território. Estes três pilares contribuem de forma decisiva na sociedade para a alteração de comportamentos que assegure progressos em vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Em particular, os aspetos relacionados com uma maior consciência e racionalização na produção e no consumo encontram-se associados ao ODS «12. Produção e consumo sustentáveis».

O Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) veio estabelecer orientações a serem concretizadas ao nível nacional, setorial e regional, que contribuem para este ODS e que assenta nos seguintes princípios:

Conceber produtos, serviços e modelos de negócio que previnam a produção de resíduos e poluição do sistema natural;

Manter produtos e materiais em utilização, no seu valor económico e utilidade mais elevados, pelo máximo tempo possível;

Fomentar a regeneração dos recursos materiais utilizados e dos sistemas naturais subjacentes.

Para que uma economia seja circular é necessário, por um lado, transformar comportamentos com iniciativas de educação ambiental que assegurem menor consumo de recursos e maior reciclagem para possibilitar o reaproveitamento de recursos e, por outro, desenvolver iniciativas de redução do uso de matérias primas através do ecodesign e conceção verde de produtos. Portugal está na média europeia na reciclagem, mas não é suficiente atuar sobre os resíduos, isto é, no fim de linha, sendo necessário melhorar a eficiência dos processos produtivos e manter os produtos e materiais no seu valor mais elevado, ou seja, em uso. Para isso, será necessário abordar os materiais, a conceção dos produtos, promover a mudança nos modelos de negócio.

Por outro lado, face à importância da temática do uso sustentável do plástico, está prevista a restrição de determinados produtos de utilização única e a implementação de sistemas de incentivo e depósito de embalagens, complementadas com medidas que promovam a implementação de critérios de ecodesign e de sistemas de reutilização, enquadrando-se no objetivo da União Euro-



peia de assegurar que todas as embalagens de plástico colocadas no mercado sejam reutilizáveis ou facilmente recicláveis, até 2030. Adicionalmente, pretende fomentar-se a reutilização de vários tipos de embalagens de modo a incentivar comportamentos mais responsáveis na sua utilização, contrariando a descartabilidade excessiva.

Importa neste âmbito assegurar condições para que os produtos possam ser reparados e o seu tempo de vida útil estendido e, sobretudo, garantindo uma melhor conceção dos produtos e acompanhada de uma alteração dos padrões de consumo dos consumidores com vista a alcançar-se uma efetiva redução de produção de resíduos e a concretização do primeiro nível da hierarquia de gestão de resíduos: a prevenção. Por outro lado, para assegurar que a reciclagem dos produtos e a correspondente extração dos materiais é feita com maior valor acrescentado é fundamental promover a separação dos diferentes tipos de resíduos pelo utilizador (por exemplo, biorresíduos para produção de composto) e criar mecanismos que assegurem a procura por esses materiais reciclados, que são em muitos casos mais onerosos que a extração da natureza. É importante que os consumidores atribuam maior valor aos recursos que usam, assegurando o alinhamento dos incentivos com esse objetivo, nomeadamente atuando ao nível da fiscalidade verde. A atuação ao nível regional e a disseminação de princípios e estratégias de circularidade às cidades, às áreas industriais e às empresas traduzir-se-á num maior alinhamento da oferta e procura de materiais e produtos reutilizados ou remanufaturados. Adicionalmente, ao nível local, é fundamental a criação e dinamização de soluções locais de baixo carbono e de economia circular promovidas pelas autarquias locais, conjuntamente com os seus cidadãos e negócios locais.

Também no âmbito do setor da água, importa fomentar soluções que assegurem maior eficiência no uso dos recursos hídricos disponíveis, através da reutilização de águas residuais tratadas para fins não potáveis e como forma de assegurar a disponibilidade em situações e zonas de escassez.

No fundo, pretende-se que uma produção e consumo sustentáveis fomente o reaproveitamento e maior eficiência no uso dos recursos existentes, bem como a gradual redução da dependência da extração e importação de matérias para alimentar a produção e o consumo locais, beneficiando a economia e a neutralidade carbónica e promovendo a sustentabilidade ambiental.

Assim, dando seguimento aos investimentos realizados em anos anteriores, e reconhecendo-se o trabalho meritório que vários agentes de educação ambiental têm desenvolvido nos últimos anos, constata-se ainda a necessidade de efetuar investimentos que conduzam a uma alteração de comportamentos efetiva e orientada para a prossecução dos referidos três pilares da educação ambiental, em particular, o relativo a «Tornar a Economia Circular».

Assim, a ENEA 2020 prevê a execução de 16 medidas enquadradas pelos objetivos estratégicos, Educação Ambiental + Transversal, Educação Ambiental + Aberta, Educação Ambiental + Participada, sendo que o presente Aviso contribui para a prossecução das medidas #3, #4, #9, #10, #11, #12.

As iniciativas a desenvolver no quadro do presente Aviso devem prosseguir o ODS «12. Produção e consumo sustentáveis», no domínio do ecodesign focado na eficiência no uso e reaproveitamento dos recursos, da reutilização dos materiais e do estímulo ao consumo desses produtos, recorrendo à colaboração entre agentes de Educação Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a capacitação e sensibilização em matéria ambiental, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Pretende-se promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a economia circular.

2 — Objetivos gerais e específicos:

2.1 — As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela



capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjuguem a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

2.2 — São objetivos gerais do presente Aviso:

2.2.1 — Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da produção e consumo sustentáveis, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade;

2.2.2 — Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático Tornar a Economia Circular;

2.2.3 — Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis;

2.3 — São objetivos específicos do presente Aviso:

2.3.1 — Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras na redução da produção de resíduos e na reparação e reutilização de produtos e materiais, que assegurem maior eficiência e um consumo mais sustentável;

2.3.2 — Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas que promovam a reciclagem e o aproveitamento de produtos e matérias que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e cuja utilização permita a redução da produção de resíduos.

2.3.3 — Dinamizar programas de Educação Ambiental em contexto profissional ou universitário, incluindo, nomeadamente a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias no desenvolvimento de produtos desenhados de forma mais sustentável, aproveitando matérias oriundas de produtos ou subprodutos que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e que permitam a sua reutilização;

2.3.4 — Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que criem uma cultura de consumo que favoreça os produtos com menor pegada carbónica, com ciclos de vida superiores e cujos materiais possam ser reaproveitados;

2.3.5 — Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à produção e consumo sustentáveis;

2.3.6 — Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

3 — Áreas chave e tipologias:

3.1 — As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito do ODS 12. Produção e consumo sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a produção e consumo sustentável, assegurando a redução, reutilização, remanufatura e reciclagem de produtos e materiais que chegam ao fim do seu ciclo de vida, garantindo ao mesmo tempo uma menor dependência da extração e importação de matérias-primas e convertendo o sistema de produção e consumo numa economia circular, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

3.1.1 — Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, nomeadamente aumentando a reutilização de águas residuais tratadas, recorrendo a iniciativas e campanhas que visem aumentar a confiança na utilização deste recurso e que promovam a água para reutilização como uma importante origem de água e que sensibilizem a população para a importância de assegurar o uso eficiente da água, como forma de garantir um alívio dos usos competitivos e diminuir os conflitos no uso da água em zonas com escassez de água;

3.1.2 — Promover o aproveitamento de subprodutos do tratamento de água, em particular as lamas para valorização energética e dos solos;

3.1.3 — Reduzir o desperdício de alimentos pelo retalho, pelo consumidor e ao longo das cadeias de produção e abastecimento;

3.1.4 — Promover a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida, e a redução da sua libertação para o ar, água e solo, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;



3.1.5 — Reduzir substancialmente a geração de resíduos, através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização e produtos e materiais;

3.1.6 — Prestar informação relevante aos cidadãos e aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a explicação das faturas dos serviços de águas e resíduos, os boletins trimestrais de análises à qualidade da água para consumo humano, os impactos das descargas no saneamento de objetos ou materiais não adequados ao tratamento de águas residuais ou a deposição incorreta de resíduos nos equipamentos de recolha;

3.1.7 — Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;

3.1.8 — Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável na criação de emprego e na promoção da cultura e dos produtos locais.

3.2 — As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

3.2.1 — Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);

3.2.2 — Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;

3.2.3 — Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);

3.2.4 — Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

4 — Âmbito geográfico:

São elegíveis projetos localizados em todo o território nacional.

5 — Beneficiários:

5.1 — Constituem beneficiários elegíveis às ações enquadradas nos objetivos e tipologias do presente Aviso:

5.1.1 — Administração direta, indireta e autónoma;

5.1.2 — Setor Empresarial do Estado e Local;

5.1.3 — Estabelecimentos de ensino;

5.1.4 — Universidades e Institutos Politécnicos;

5.1.5 — Centros de Investigação;

5.1.6 — Empresas independentemente da sua forma jurídica;

5.1.7 — Associações e Fundações;

5.1.8 — Organizações Não-Governamentais de Ambiente e equiparadas.

5.2 — Caso a candidatura provenha de um consórcio, compete à entidade líder estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

5.3 — O líder do consórcio deverá definir a visão, exercendo liderança estratégica, afetando recursos e promovendo as redes de cooperação necessárias com outras tipologias de entidades, designadamente centros tecnológicos, unidades de I&D e outras infraestruturas tecnológicas.

5.4 — O líder do consórcio é o responsável do projeto para todos os efeitos de ordem técnica, legal e administrativa e todas as comunicações com o Fundo Ambiental são asseguradas por este.

6 — Prazo de execução:

6.1 — As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo do presente Aviso têm de concluir todas as operações até à submissão do Relatório Final de Execução do Projeto, conforme indicado no n.º 7.

6.2 — Em conformidade com o estabelecido no número anterior, as candidaturas deverão prever nos seus cronogramas todos os eventuais procedimentos necessários e legalmente exigíveis para a implementação dos respetivos projetos e todo o tipo de autorizações necessárias para a execução do mesmo.

7 — Relatório de execução:

7.1 — As candidaturas aprovadas têm de apresentar um Relatório Final de Execução do Projeto, demonstrando a execução material e financeira de todas as operações previstas, bem como todos os materiais produzidos.



- 7.2 — O prazo de entrega do Relatório Final de Execução do Projeto é 30 de novembro de 2020.
- 7.3 — O Relatório Final de Execução do Projeto, deverá seguir a estrutura constante do anexo I ao presente Aviso e do qual faz parte integrante.
- 8 — Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento:
- 8.1 — A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €500.000 (quinhentos mil euros).
- 8.2 — As taxas máximas de cofinanciamento são as seguintes:
- 8.2.1 — 70 % (setenta por cento) para os beneficiários identificados nos n.ºs 5.1.1 a 5.1.7, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura;
- 8.2.2 — 95 % (noventa e cinco por cento) para os beneficiários identificados no n.º 5.1.8, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a €50.000 (cinquenta mil euros) por candidatura.
- 8.3 — Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário, exceto quando se trate de iniciativas que complementem o projeto anteriormente financiado.
- 9 — condições de elegibilidade:
- 9.1 — São requisitos de admissão dos beneficiários:
- 9.1.1 — Enquadrarem-se numa das tipologias de beneficiários definidas no n.º 5 deste aviso;
- 9.1.2 — Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social, demonstrada através de declaração sob compromisso de honra, conforme modelo constante do anexo II ao presente Aviso e do qual faz parte integrante;
- 9.1.3 — Apresentarem uma única candidatura.
- 9.2 — São critérios de elegibilidade da candidatura:
- 9.2.1 — Evidenciar que a candidatura contribui para os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2;
- 9.2.2 — Integrar iniciativas que conduzam ao desenvolvimento das áreas chave identificadas no n.º 3.1.;
- 9.2.3 — Respeitar exclusivamente a tipologias previstas no n.º 3.2 do presente aviso;
- 9.2.4 — Abordar, pelo menos, duas tipologias identificadas no n.º 3.2 do presente aviso;
- 9.2.5 — Entregar todos os documentos exigidos no n.º 12, dentro dos prazos definidos no n.º 11.1;
- 9.2.6 — Obter um valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no Anexo III) de 2 pontos;
- 9.2.7 — Não haver duplo financiamento para qualquer das ações previstas na candidatura.
- 10 — Elegibilidade de despesas:
- 10.1 — São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:
- 10.1.1 — Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios entre rubricas até 10 % do orçamento total do projeto);
- 10.1.2 — Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;
- 10.1.3 — Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;
- 10.1.4 — Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;
- 10.1.5 — Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;
- 10.1.6 — Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.
- 10.2 — São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).



10.3 — Satisfazendo os princípios de elegibilidade da despesa previstos no n.º 10.1, são elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

10.3.1 — Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 e as áreas chave definidas no n.º 3;

10.3.2 — Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;

10.3.3 — Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;

10.3.4 — Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

10.4 — Para além de despesas que não satisfazem os princípios de elegibilidade previstos no n.º 10.1, são consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

10.4.1 — Despesas de consumo corrente ou despesas de funcionamento, bem como despesas associadas aos recursos humanos dos beneficiários que não estejam diretamente alocadas ao projeto;

10.4.2 — Juros e encargos relacionados com dívidas ou empréstimos bancários e pagamentos em atraso;

10.4.3 — Encargos com transações financeiras e outros custos puramente financeiros, exceto os relacionados com custos de serviços financeiros impostos pelo contrato de projeto;

10.4.4 — Reservas para perdas ou potenciais responsabilidades futuras;

10.4.5 — Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), quando recuperável;

10.4.6 — Custos cobertos por outras fontes de financiamento;

10.4.7 — Multas, penalidades e custos de litigação;

10.4.8 — Despesas excessivas ou inadequadas aos propósitos previamente estabelecidos;

10.4.9 — Despesas com aquisição de terrenos e imóveis.

11 — Prazo e modo de submissão de candidaturas:

11.1 — O período para a receção de candidaturas decorrerá até às 23.59 horas do dia 19 de junho de 2020, sendo excluídas as candidaturas submetidas após termo do prazo.

11.2 — As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental, em www.fundoambiental.pt, onde irá figurar o Aviso com a documentação aplicável e ligação para o formulário da candidatura.

11.3 — O formulário da candidatura deve ser devidamente preenchido e submetido pelo candidato na plataforma do Fundo Ambiental, acompanhado de todos os documentos indicados no n.º 12 do presente Aviso, não sendo admitidos documentos remetidos por outros meios, exceto por motivos técnicos não imputáveis, em circunstância alguma, ao beneficiário.

12 — Conteúdo das candidaturas:

12.1 — As candidaturas previstas no presente Aviso devem conter a seguinte informação:

12.1.1 — Relativa ao beneficiário:

a) Identificação do beneficiário e/ou líder do projeto;

b) Número de identificação fiscal;

c) Número de segurança social;

d) Código de Atividade Económica, se aplicável;

e) IBAN;

f) Contacto institucional: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

g) Contacto do interlocutor técnico: nome, endereço eletrónico e número de telefone/telemóvel;

h) Comprovativo da constituição da pessoa coletiva, por exemplo, certidão permanente, estatutos ou documento equivalente, quando aplicável;

i) Declaração de honra conforme referido no n.º 9.1.2.;

j) Declaração conjunta de constituição de consórcio (se aplicável);

k) Comprovativo do registo da ONGA no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE) (se aplicável).



12.1.2 — Relativa à candidatura:

a) Identificação do beneficiário e entidades parceiras no consórcio (se aplicável): enquadramento da atividade, experiência em projetos anteriores, com foco específico em matérias de Educação Ambiental, e condições de articulação entre parceiros;

b) Área geográfica a abranger, por exemplo, região, concelho e freguesia onde será desenvolvido o projeto;

c) Informação específica:

i) Áreas-chave a serem abordadas;

ii) Tipologias abrangidas;

iii) Público-alvo a quem se dirige o programa, projeto ou ação;

iv) Número de pessoas abrangidas pelo programa, projeto ou ação;

v) Faixa etária alvo;

vi) Periodicidade de realização do programa, projeto ou ação.

d) Memória Descritiva:

i) Descrição sumária do projeto ou ação;

ii) Objetivos principais;

iii) Equipa técnica (identificação dos técnicos envolvidos no projeto e sua caracterização em termos de género, idade, formação e função no projeto; demonstração da capacidade operacional da equipa, assinalando as competências e experiência na área da Educação Ambiental);

iv) Abordagem: apresentar uma sinopse do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido, o seu contributo face aos objetivos nacionais e europeus, em matéria de Ambiente e à ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas e os materiais que serão produzidos, bem como para os objetivos gerais e específicos do presente Aviso;

v) Potenciais impactos de médio e curto prazo do programa, projeto ou ação propostos, para os envolvidos (beneficiários e consórcio, se aplicável) e para o público-alvo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacto e respetivas metas a alcançar;

vi) Sustentabilidade: demonstração da continuidade do programa, projeto ou ação a ser desenvolvido;

vii) Disseminação: comunicação e disseminação de resultados.

e) Descrição sumária das fases de trabalho e atividades desenvolvidas e/ou a desenvolver, através de um cronograma de Gantt;

f) Mapa de quantidades e respetivo orçamento unitário e global;

g) Montante a financiar e sua justificação devidamente sustentada, tendo por referência o estabelecido no orçamento;

h) Outra informação relevante para a descrição, justificação e alcance ambiental da candidatura proposta.

i) Eventuais riscos e constrangimentos, incluindo a identificação de potenciais obstáculos à implementação do projeto e respetivas medidas de contingência.

12.2 — O conjunto dos documentos relativos à memória descritiva não deve exceder um total de 10 páginas A4, redigida no tamanho mínimo de letra 11, espaçamento entre linhas múltiplo de 1,15 e espaço entre parágrafos de, pelo menos, 6 pontos.

13 — Análise, avaliação e seleção das candidaturas:

13.1 — A análise das candidaturas, que inclui a verificação formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas, cabe à Comissão de Avaliação.

13.2 — Para a análise das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.



13.3 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a análise da candidatura com os documentos disponíveis.

13.4 — Concluída a análise pela Comissão de Avaliação é elaborada uma lista das candidaturas admitidas e excluídas, acompanhada da necessária fundamentação, devidamente notificada aos candidatos para cumprimento do direito de audiência de interessados.

13.5 — A avaliação das candidaturas, que inclui a análise de mérito dos critérios de elegibilidade das candidaturas cabe à Comissão de Avaliação, em conformidade com o modelo de avaliação identificado sob o anexo III ao presente aviso e do qual faz parte integrante.

13.6 — Para a avaliação das candidaturas podem ser solicitados esclarecimentos aos candidatos, os quais devem responder no prazo de 5 (cinco) úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao envio da notificação, sendo que os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das candidaturas.

13.7 — A não prestação dos esclarecimentos solicitados nos termos do número anterior, implica a avaliação da candidatura com os documentos disponíveis.

13.8 — São elegíveis para a atribuição do financiamento, as candidaturas com valor mínimo para o critério A “Qualidade” (definido no Anexo III) de 2 pontos e cujo valor de MC seja igual ou superior a 3.

13.9 — Concluída a avaliação das candidaturas, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Preliminar fundamentado, no qual deve propor a ordenação decrescente das mesmas, de acordo com o valor MC obtido, que contempla a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”.

13.10 — Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios pela ordem apresentada:

13.10.1 — Pontuação obtida no subfator “Resultados esperados”;

13.10.2 — Pontuação obtida no subfator “Qualidade”;

13.10.3 — Valor mais baixo de financiamento da candidatura;

13.10.4 — Data e hora de submissão da candidatura;

13.10.5 — Equilíbrio de género da equipa técnica.

13.11 — A seleção das candidaturas passíveis da atribuição de financiamento é efetuada de acordo com a lista ordenada de candidaturas elegíveis, até ser esgotado o montante disponível para financiamento.

13.12 — A análise e a avaliação das candidaturas cabem ao Fundo Ambiental, podendo este fazer-se assessorar por especialistas.

13.13 — A comunicação da decisão aos candidatos é efetuada até 45 dias a contar do dia seguinte ao termo do período relativo à apresentação de candidaturas.

14 — Audiência prévia, aprovação e comunicação da decisão aos beneficiários:

14.1 — O direito de audiência prévia dos interessados realiza-se por escrito e no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da notificação do projeto de decisão, através da área reservada do Aviso, em www.fundoambiental.pt, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

14.2 — Cumprido o disposto no número anterior, a Comissão de Avaliação elabora um Relatório Final fundamentado, no qual pondera as observações dos candidatos efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar.

14.3 — A Comissão de Avaliação pode ainda propor a exclusão das candidaturas se verificar a ocorrência de qualquer motivo relacionado com a verificação formal dos requisitos de admissão dos beneficiários e de elegibilidade das candidaturas.

14.4 — A aprovação do Relatório Final, que inclui a “lista ordenada de candidaturas (elegíveis e não elegíveis)” e a “lista de candidaturas aprovadas para financiamento”, cabe à diretora do Fundo Ambiental.

14.5 — Após aprovação pela diretora do Fundo Ambiental, os candidatos são notificados da decisão final que recaiu sobre as candidaturas, disponibilizando, para o efeito, o Relatório Final.

**15 — Contrato:**

15.1 — Cumprido o disposto no número anterior, o Fundo Ambiental celebra um contrato com cada um dos beneficiários, em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação do Relatório Final.

15.2 — Para efeitos da celebração do contrato, os beneficiários são notificados para, no prazo até 5 (cinco) dias úteis, remeterem a seguinte documentação:

15.2.1 — Declaração de consentimento para consulta da situação tributária e contributiva do beneficiário, relativamente à administração fiscal e a segurança social, respetivamente;

15.2.2 — Certificado da Direção de Serviços do IVA, comprovativo do enquadramento do beneficiário e das atividades a desenvolver no âmbito da operação, em termos de regime de dedução do IVA suportado com o investimento previsto na operação ou comprovativo do pedido junto da Direção de Serviços do IVA;

15.2.3 — Outros documentos respeitantes ao pagamento do financiamento.

15.3 — A não apresentação dos referidos documentos no prazo indicado determina a caducidade do direito à atribuição do financiamento, exceto se o beneficiário demonstrar fundamentadamente que tal impossibilidade não lhe é imputável.

15.4 — Após a receção dos documentos indicados no número anterior, é celebrado contrato que estabelece as condições específicas do financiamento.

15.5 — O Fundo Ambiental comunica com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15.6 — O direito à atribuição do financiamento caduca se, por facto que lhe seja imputável, o beneficiário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como no caso de os beneficiários não se terem constituído em consórcio.

15.7 — O contrato poderá ser excecionalmente outorgado pelas partes, nos 2 (dois) dias úteis imediatamente seguintes ao dia inicialmente agendado para a sua outorga, desde que prévia e devidamente justificado pelo beneficiário e aceite pelo Fundo Ambiental.

16 — Condições de pagamento:

16.1 — O financiamento aprovado é atribuído nas seguintes condições:

i) Até 30 % contra apresentação pelo beneficiário e validação pelo Fundo Ambiental de um Relatório de Progresso, o qual deve evidenciar a execução material e financeira;

ii) 70 % após a execução do projeto nas condições definidas nos números seguintes, ou 100 % nesse momento, no caso de o beneficiário optar por apenas um pedido de pagamento.

16.2 — O pedido de pagamento final é efetuado com a submissão pelo beneficiário do Relatório Final de Execução do Projeto referido no n.º 7 até 15 dias a seguir ao último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no respetivo contrato, com a estrutura constante do Anexo I ao presente Aviso, acompanhado das faturas e comprovativos de pagamento associados às respetivas ações previstas na candidatura e nos termos do contrato estabelecido com o beneficiário.

16.3 — O financiamento visa o reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

16.4 — O Fundo Ambiental dispõe de um prazo de 15 (quinze) dias úteis para validar e aprovar, quer o Relatório de Progresso, quer o Relatório Final de Execução do Projeto.

17 — Desistências:

17.1 — A desistência de candidatura deve ser comunicada por escrito ao Fundo Ambiental.

17.2 — A desistência de candidatura durante a fase de análise, avaliação e seleção dá lugar à sua exclusão da lista de candidaturas admitidas.

17.3 — A desistência de candidatura elegível para financiamento após a aprovação do Relatório Final, pode dar lugar à seleção da candidatura melhor posicionada relativamente às candidaturas elegíveis não financiadas.

17.4 — A desistência de candidatura após a outorga do contrato de financiamento consubstancia uma situação de incumprimento contratual.

18 — Incumprimento:

O incumprimento das condições especificadas neste Aviso e no contrato a celebrar, bem como a não utilização do financiamento ou a sua utilização incorreta, dá lugar à devolução do financiamento.



19 — Esclarecimentos complementares:

Os pedidos de informação ou de esclarecimento devem ser dirigidos para o endereço eletrónico: geral@fundoambiental.pt.

20 — Divulgação pública dos resultados e relatório final:

20.1 — O Fundo Ambiental assegura a comunicação, promoção e divulgação pública do programa, bem como dos resultados obtidos ao longo de todo o período de execução do programa.

20.2 — O Fundo Ambiental produz um Relatório Final de execução do programa com os resultados da implementação do Aviso, que deve incluir os montantes financiados, o número de candidaturas financiadas e uma estimativa dos benefícios ambientais, sociais e económicos.

20.3 — O Fundo Ambiental pode promover uma sessão pública de apresentação de Relatório Final de execução do programa, podendo distinguir as práticas mais inovadoras e/ou de maior impacto a ele submetidas.

21 — Propriedade intelectual e publicitação:

21.1 — Toda a informação produzida e financiada ao abrigo do presente Aviso constitui propriedade intelectual dos respetivos autores, sendo da sua exclusiva responsabilidade técnica e científica.

21.2 — Ao aceitar o financiamento do Fundo Ambiental, o beneficiário autoriza tornar pública a informação produzida e financiada ao abrigo do Fundo, assim como autoriza o Ministério do Ambiente e Ação Climática a fazer dela uso não comercial em iniciativas futuras.

21.3 — O Sumário Executivo dos Relatórios de Execução dos Projetos financiados será disponibilizado no portal do Fundo Ambiental para efeitos de divulgação.

21.4 — Os beneficiários devem fazer referência ao financiamento do Fundo Ambiental em todas as ações de divulgação pública da iniciativa, de acordo com as orientações a fornecer pelo Fundo Ambiental.

21.5 — Todos os materiais de comunicação, marketing e publicidade eventualmente produzidos pelos beneficiários devem incluir o logótipo do Fundo Ambiental e da ENEA 2020.

21.6 — As candidaturas submetidas e que tenham sido consideradas elegíveis devem fazer referência pública ao envolvimento no presente Aviso.

8 de maio de 2020. — A Diretora do Fundo Ambiental, *Alexandra Carvalho*.


ANEXO I
Estrutura do Relatório Final de Execução do Projeto

O Relatório Final de Execução do Projeto deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:

- a) COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
- b) SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos nacionais e internacionais, em matéria de Ambiente, e face aos objetivos da ENEA 2020;
- c) COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos;
- d) MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto.

	Nº de candidatura	2020
Nome da Entidade Líder		
Nome do projeto		
Duração do projeto (I)	Início:	Conclusão:

1. Sumário executivo
(em português, máximo de 1 página)

2. Âmbito do projeto

3. Localização

4. Objetivos alcançados

- 4.1. Descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto
- 4.2. Alinhamento com o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável identificado(s) no Aviso
- 4.3. Resultados alcançados

5. Metodologia

- 5.1. Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas
- 5.2. Adequação das atividades aos resultados pretendidos
- 5.3. Contributo para a ENEA 2020, designadamente eixos temáticos e medidas.

6. Abrangência do projeto

6.1. Público Alvo do Projeto	Grau de escolaridade	Faixa etária
(...)		

6.2. Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		
TOTAL		

7. Equipa Técnica
(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

7.1. Equipa técnica	Nº de Homens	Nº de Mulheres
(...)		
TOTAL POR GÉNERO		
TOTAL		



8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos ⁽¹⁾ (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
(...)			

8.2. Avaliação das ações executadas, incluindo a sua análise estatística

--

8.3. Divulgação do projeto

--

8.4. Áreas-chave abordadas e Tipologias abrangidas

--

8.5. Impacto do projeto

--

8.6. Medidas de projeção e multiplicação:

Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

--

8.7. Parceiros do projeto

Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

--

9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto

(benefícios gerados após final do projeto)

--


10. Desvios na execução do projeto

Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc.):

11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura	€
Custo total da execução do projeto	€
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	€
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	%

12. Execução financeira do projeto

Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
Total			0

13. Observações
14. Anexos

(Listagem)

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

____ / ____ / 2020

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____

Nome: _____

(1) Devem ser enviados ao Fundo Ambiental como complemento deste relatório.

ANEXO II
Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal/profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato] ⁽¹⁾, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾, [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa "Produção e consumo sustentáveis" do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º [xxxx/2020], no *Diário da República*, 2.ª série, n.º [xxx], de xx, de [...] de 201x:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;



b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes ⁽³⁾, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;

c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional ⁽⁴⁾, [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁰⁾;

f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹¹⁾;

g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos ⁽¹²⁾;

h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;

i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;

j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.



5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

..... [data e assinatura].

- (¹) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- (²) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
- (³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (⁶) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (⁷) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (⁸) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (⁹) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (¹⁰) Declarar consoante a situação.
- (¹¹) Declarar consoante a situação.
- (¹²) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (¹³) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (¹⁴) Declarar consoante a situação.
- (¹⁵) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (¹⁶) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (¹⁷) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

ANEXO III

Referencial de análise de mérito das candidaturas

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Qualidade — Qualidade técnica geral da candidatura que corresponda aos objetivos do presente Aviso;
- b) Inovação — Caráter inovador do projeto a desenvolver, incluindo as áreas chave e as tecnologias a serem exploradas;
- c) Resultado esperado — resultados a obter através da implementação do projeto e de acordo com os objetivos do programa.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Qualidade: 30 %;
- b) Inovação: 30 %;
- c) Resultado esperado: 40 %.

O mérito de cada candidatura é obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{Mérito da Candidatura (MC)} = [A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$$

em que:

- A — Qualidade;
- B — Inovação;
- C — Resultado esperado.

De forma genérica a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída numa escala de 0 a 5 de acordo com as descrições estabelecidas para cada subcritério que são apresentadas em seguida.

O resultado do MC é arredondado à centésima.


A — Qualidade

É avaliada a qualidade da candidatura apresentada, nomeadamente se a candidatura está bem estruturada e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que se pretende atingir (n.º 2 do Aviso), a fundamentação do plano de implementação aos objetivos do programa e o alinhamento com as áreas-chave e tipologias apresentadas (n.ºs 3.1. e 3.2 do Aviso), bem como a relevância e coerência do plano de atividades proposto.

Este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- A1 — Coerência e racionalidade da candidatura;
- A2 — Qualificação e adequação das equipas/consórcio;

em que:

$$A = 0,7 \times A1 + 0,3 \times A2$$

A1 — Coerência e racionalidade da candidatura

Neste subcritério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando para o efeito os seguintes parâmetros:

- A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos, em alinhamento com os objetivos gerais e específicos elencados no n.º 2 e com as áreas chave elencadas no n.º 3 do Aviso;
- A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto;
- A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas seguintes.

A1.1 — Clareza e pertinência dos objetivos

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e a respetiva abordagem apresentada.
3	Acelera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução ou oportunidade a endereçar.
5	Lidera	Quando existe uma identificação clara dos objetivos e coerente com as áreas chave identificadas no n.º 3 do Aviso e estratégias a adotar, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

A1.2 — Solidez do conceito e a credibilidade do planeamento proposto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	Quando não existe adequação do planeamento proposto à prossecução dos objetivos definidos.
3	Acelera	Quando existe adequação do planeamento proposto, mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas.
5	Lidera	Quando o planeamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado à prossecução dos objetivos definidos.


A1.3 — Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente.	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto.
3	Acelera.	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação.
5	Lidera.	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos.

A2 — Qualificação e adequação das equipas/consórcio

Neste subcritério é avaliada a composição das equipas técnicas do beneficiário e do consórcio (se aplicável) avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação e adequação do consórcio será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe.

Este subcritério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas;

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável).

A pontuação deste subcritério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação, de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

Caso não esteja previsto o estabelecimento de consórcios então o parâmetro A2.2. não integrará o cálculo e o parâmetro A2.1. contabilizará 100 % do subcritério.

A2.1 — Qualificação e adequação das equipas

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente.	Os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
3	Acelera.	Parte dos elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.
5	Lidera.	Todos os elementos integrantes da equipa de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência.

A2.2 — Qualificação e adequação do consórcio (se aplicável)

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente.	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é fraca.
3	Acelera.	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é moderada.
5	Lidera.	A adequação da constituição do consórcio aos objetivos é forte.


B — Inovação

É avaliada a inovação associada à área-chave e à tipologia que se visa explorar.
Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

B1 — Grau de novidade da solução a implementar;

B2 — Tipo de inovação a implementar;

em que:

$$B = 0,6 \times B1. + 0,4 \times B2$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

B1 — Grau de novidade da solução a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/serviços comparáveis aos já existentes.
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos, mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico.
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental.
5	Lidera	O projeto proposto apresenta produtos/serviços significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical.

B2 — Tipo de inovação a implementar

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: económica, social ou ambiental.
5	Lidera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: económica, social e ambiental.

C — Resultados esperados

É avaliado o resultado esperado do projeto a desenvolver tendo em conta o contexto específico onde o projeto será espoletado.

O projeto terá de demonstrar, por via de análise apropriada, ligação entre aumento da produtividade associada aos recursos utilizados e a redução dos impactos ambientais. Deve ainda promover boas práticas, o diálogo crítico sobre os novos desafios ambientais, a divulgação de informação e conhecimento aos cidadãos e o fomento de programas de educação-ação. Este resultado deve ser, sempre que aplicável, mensurável e passível de ser demonstrado.

Este critério é avaliado tendo por base os seguintes subcritérios:

C1 — Impacto do projeto na sociedade, em particular na concretização dos objetivos identificados no n.º 2 e das áreas chave definidas no n.º 3 do Aviso;



C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados;

em que:

$$C = 0,7 \times C1. + 0,3 \times C2.$$

A pontuação dos subcritérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

C1 — Impacto do projeto na sociedade

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou os resultados esperados do projeto não têm impacto nas áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
1	Presente.	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em apenas uma das áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
3	Acelera.	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave mencionadas no n.º 3 do Aviso.
5	Lidera.	Os resultados esperados do projeto evidenciam impactos em várias áreas chave e em várias tipologias mencionadas no n.º 3 do Aviso.

C2 — Efeitos da comunicação e disseminação de resultados

Pontuação	Descrição	
0	Não aborda.	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta.
1	Presente.	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação.
3	Acelera.	Prevê um conjunto de ações isoladas de divulgação, comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.).
5	Lidera.	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação técnico-científica com vista à uma comunicação e disseminação de resultados alargada (Seminários, workshop e através de conferências, congressos etc.), permitindo a sua replicabilidade.

313234325

ANEXO II

Cálculo de mérito das candidaturas

ANEXO II

Resultados do cálculo da avaliação de Mérito das Candidaturas (MC)

Mérito da Candidatura (MC) = $[A \times 0,30 + B \times 0,30 + C \times 0,40]$

N.º	Entidade	A1.1	A1.2	A1.3	A1	A2.1	A2.2	A2	A	B1	B2	B	C1	C2	C	MC	Estado
356	Município da Nazaré	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	5	3	4.40	3.88	Não Financiada
358	Comunidade Intermunicipal do Oeste	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
359	AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve	3	3	5	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
363	Inframoura - Empresa de Infraestruturas de Vilamoura, E.M.	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
368	ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
369	AREANATEjo - Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo	5	3	5	4.33	3	-	3.00	3.93	3	5	3.80	3	3	3.00	3.52	Não Financiada
370	MUNICIPIO DA PÓVOA DE VARZIM	3	5	3	3.67	3	-	3.00	3.47	3	3	3.00	3	3	3.00	3.14	Não Financiada
374	RTV - Associação para o Estudo e Conservação dos Oceanos	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	5	3.60	3.24	Não Financiada
376	Simas - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
380	Agência Municipal de Energia do Seixal	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	5	3	4.20	3	3	3.00	3.36	Não Financiada
381	Município de Loures	3	5	3	3.67	3	-	3.00	3.47	3	3	3.00	3	3	3.00	3.14	Não Financiada
388	BvII - Cooperativa para o Desenvolvimento Sustentável, CRL	3	5	3	3.67	3	-	3.00	3.47	3	3	3.00	3	3	3.00	3.14	Não Financiada
389	Município de Coruche	3	5	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	5	3.60	3.56	Não Financiada
394	Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	5	5	5.00	5	3	4.40	4.76	Financiada

396	MédioTejo21 Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	3	5	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
397	ENA - Agência de Energia e Ambiente da Arrábida	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
401	Águas do Tejo Atlântico, S.A.	3	5	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	5	5	5.00	4.12	Não Financiada
402	ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.	3	5	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	5	5	5.00	4.12	Não Financiada
404	Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
405	KT Kortex Technologies, Lda.	5	3	3	3.67	3	-	3.00	3.47	5	3	4.20	3	3	3.00	3.50	Não Financiada
407	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
410	Câmara Municipal de Fornos de Algodres	3	5	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
411	Lisboa E-Nova	5	5	3	4.33	3	-	3.00	3.93	3	3	3.00	3	5	3.60	3.52	Não Financiada
413	Pedra Base, Formação, Lda.	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
415	Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
416	Município de Sintra	5	3	3	3.67	3	-	3.00	3.47	3	3	3.00	3	3	3.00	3.14	Não Financiada
419	Re-food 4 Good - Associação IPSS	1	1	1	1.00	3	-	3.00	1.60	1	1	1.00	1	1	1.00	1.18	Não elegível
423	EMAC - Empresa de Ambiente de Cascais, E.M., S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
424	INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	5	3	4.20	5	3	4.40	4.24	Não Financiada
426	Almargem - Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	5	3.80	5	5	5.00	4.64	Financiada
428	Câmara Municipal de Setúbal	3	3	5	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
430	ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos	5	3	3	3.67	5	3	4.00	3.77	3	3	3.00	3	5	3.60	3.47	Não Financiada
432	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	5	3	4.20	5	5	5.00	4.34	Não Financiada

434	Valorsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das regiões de Lisboa e Oeste, SA	3	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	3	3	3.00	3	5	3.60	3.24	Não Financiada
435	Associação Natureza Portugal	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	3	3.00	5	5	5.00	4.40	Não Financiada
441	EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA	5	5	5	5.00	5	5	5.00	5.00	3	3	3.00	3	5	3.60	3.84	Não Financiada
442	Município de Ourém	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
444	Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	3	4.20	3	3	3.00	3.82	Não Financiada
449	Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	5	5	5.00	3	5	3.60	4.44	Financiada
454	Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	3	3	3	3.00	5	5	5.00	3.60	5	5	5.00	3	3	3.00	3.78	Não Financiada
455	Ernesto São Simão Lda	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
458	Município de Seia	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	5	3.60	3.42	Não Financiada
460	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
463	Município de Vila Nova de Gaia	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	5	3.60	3.70	Não Financiada
469	Câmara Municipal de Esposende	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	3	4.20	5	3	4.40	4.38	Não Financiada
470	Associação Smart Waste Portugal	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
472	Instituto Politécnico de Setúbal	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	5	5.00	5	5	5.00	4.86	Financiada
477	Associação Moving Cause	3	3	1	2.33	5	-	5.00	3.13	3	3	3.00	3	3	3.00	3.04	Não Financiada
478	CVR - Centro para a Valorização de Resíduos	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	5	3.80	3	3	3.00	3.70	Não Financiada
481	Município de Mira	5	5	3	4.33	3	-	3.00	3.93	5	3	4.20	5	5	5.00	4.44	Financiada
484	Município de Vila Nova de Poiares	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	5	3.80	3	5	3.60	4.08	Não Financiada
485	Universidade de Aveiro	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	5	3.80	5	5	5.00	4.50	Financiada
486	Município de Tomar	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	5	3	4.40	3.74	Não Financiada
489	Águas de Gaia EM, SA	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
493	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD)	5	5	3	4.33	5	5	5.00	4.53	3	3	3.00	3	5	3.60	3.70	Não Financiada
495	Instituto Politécnico de Coimbra	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	5	3.80	5	5	5.00	4.64	Financiada

496	Fundação da Juventude	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	5	5	5.00	3.80	Não Financiada
497	Município de Matosinhos	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	3	4.40	4.02	Não Financiada
498	EAMB - Esposende Ambiente, EM	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	5	3.80	3	5	3.60	4.08	Não Financiada
499	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	5	5	5.00	4.12	Não Financiada
500	Município de Santo Tirso	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
505	Associação de Defesa do Património de Mértola	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
510	ICOVI, EM	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
511	Índice ICT & Management, Lda.	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	5	3.80	3	5	3.60	3.94	Não Financiada
512	Município de Loulé	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
516	Município de Oliveira do Hospital	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	5	3	4.20	3	5	3.60	4.20	Não Financiada
518	Talentirazão - Consultoria, Recursos Humanos e Tecnologias, Lda.	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	5	3.60	3.42	Não Financiada
519	Côa Parque - Fundação para a salvaguarda e Valorização do Vale do Côa	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	3	4.40	4.02	Não Financiada
521	GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	5	3	4.20	5	5	5.00	4.76	Financiada
524	Câmara Municipal de São Roque do Pico	5	3	5	4.33	5	5	5.00	4.53	3	5	3.80	3	3	3.00	3.70	Não Financiada
525	Município de Albergaria-a-Velha	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
526	Município de Anadia	3	5	5	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
529	Associação Vitamimos SABE- Saúde, Ambiente e Bem-Estar	3	5	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
532	Município de Torres Vedras	3	3	5	3.67	5	5	5.00	4.07	5	3	4.20	3	3	3.00	3.68	Não Financiada
533	Município de Braga	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	5	5.00	3	3	3.00	4.06	Não Financiada
534	Município de Valongo	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
535	Instituto Politécnico de Viana do Castelo	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	5	5	5.00	3	5	3.60	4.16	Não Financiada
542	Associação Montícola	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	5	5	5.00	5	3	4.40	4.76	Financiada
545	Câmara Municipal de Sines	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	5	3.80	3	3	3.00	3.42	Não Financiada

548	Empresa Municipal de Ambiente do Porto	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
549	ZEVALAB ASSOCIAÇÃO LIXO - ZERO WASTE LAB	5	5	3	4.33	5	5	5.00	4.53	3	5	3.80	3	5	3.60	3.94	Não Financiada
550	Município de São Brás de Alportel	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	5	3.80	5	3	4.40	4.40	Não Financiada
551	Amigos da Montanha - Associação de Montanhismo de Barcelinhos	3	3	5	3.67	3	-	3.00	3.47	5	5	5.00	5	3	4.40	4.30	Não Financiada
552	Assimagra- Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins	3	3	1	2.33	5	-	5.00	3.13	3	3	3.00	3	3	3.00	3.04	Não Financiada
556	Universidade Aberta	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
557	Amarsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
558	Município de Odivelas	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
560	Município de Felgueiras	5	5	3	4.33	5	5	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
563	Instituto Politécnico de Santarém	3	3	3	3.00	5	5	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
564	Município da Amadora	5	3	5	4.33	3	-	3.00	3.93	5	3	4.20	5	5	5.00	4.44	Financiada
577	APICER - Associação Portuguesa das Indústrias de Cerâmica e Cristalaria	3	3	1	2.33	5	-	5.00	3.13	3	3	3.00	3	3	3.00	3.04	Não Financiada
584	AMOG - Associação para a Melhoria da Organização e Gestão	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	3	3.00	3	3	3.00	3.00	Não Financiada
586	CTCV - Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	3	3	1	2.33	5	5	5.00	3.13	3	3	3.00	3	3	3.00	3.04	Não Financiada
587	AREA Alto Minho - Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	5	3.80	5	3	4.40	3.98	Não Financiada
588	Município da Chamusca	3	3	3	3.00	3	-	3.00	3.00	3	5	3.80	5	5	5.00	4.04	Não Financiada
592	ASPEA - Associação Portuguesa de Educação Ambiental	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	5	3.80	5	5	5.00	4.22	Não Financiada
595	INDAQUA - Indústria e Gestão de Águas SA	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
598	Maiambiente, EM	5	5	5	5.00	5	-	5.00	5.00	3	5	3.80	5	5	5.00	4.64	Financiada
599	Federação Portuguesa de Cicloturismo e Utilizadores de Bicicleta	5	3	3	3.67	5	5	5.00	4.07	3	3	3.00	3	5	3.60	3.56	Não Financiada

601	ALU - ASSOCIAÇÃO DE LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
602	Laboratório da Paisagem - Associação para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável	5	5	5	5.00	5	5	5.00	5.00	5	5	5.00	5	3	4.40	4.76	Financiada
605	Águas do Norte, S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
610	Aventuresca - Desporto, Aventura, Turismo Unipessoal, Lda.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	5	3	4.20	3	3	3.00	3.68	Não Financiada
611	DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
612	Colégio das Terras de Santa Maria, Lda	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
614	FEC - Fundação Fé e Cooperação	3	5	3	3.67	5	3	4.00	3.77	5	3	4.20	3	5	3.60	3.83	Não Financiada
615	BRABEC LDA	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	3	4.20	3	3	3.00	3.82	Não Financiada
616	Município da Lourinhã	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	3	3.00	3.18	Não Financiada
621	Rio Neiva - Associação de Defesa do Ambiente	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	5	5.00	3	5	3.60	4.30	Não Financiada
627	Marca - Associação de Desenvolvimento Local	5	5	3	4.33	5	3	4.00	4.23	5	5	5.00	5	3	4.40	4.53	Financiada
628	Município de Lousada	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
633	Instituto Politécnico do Porto	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	5	5.00	3	5	3.60	4.30	Não Financiada
638	GestoPlanetário - Unipessoal, Lda	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	3	3	3.00	3	3	3.00	3.46	Não Financiada
642	Junta de Freguesia de Cabrela	5	5	3	4.33	5	3	4.00	4.23	5	5	5.00	3	5	3.60	4.21	Não Financiada
645	SIMDOURO, S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
651	COFAC- Cooperativa de Formação e Animação Cultural CRL	5	5	3	4.33	5	3	4.00	4.23	3	3	3.00	3	5	3.60	3.61	Não Financiada
653	Educoach, S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	5	5	5.00	5	3	4.40	4.48	Financiada
656	Empowering People - Associação para o Desenvolvimento Sustentável	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	3	3.00	3.32	Não Financiada
662	DARiACORDAR - Associação para a Recuperação do Desperdício	5	5	3	4.33	5	-	5.00	4.53	5	5	5.00	5	5	5.00	4.86	Financiada
666	Oeste Sustentável - Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste	5	3	1	3.00	5	-	5.00	3.60	5	3	4.20	3	3	3.00	3.54	Não Financiada



669	BUSINESS as NATURE - Associação para a Promoção da Produção e Consumo Sustentável e Economia Circular	5	5	3	4.33	5	5	5.00	4.53	3	3	3.00	5	5	5.00	4.26	Não Financiada
671	O.M.S.N. - O MUNDO SOMOS NÓS, ASSOCIAÇÃO	5	5	3	4.33	5	3	4.00	4.23	5	3	4.20	3	5	3.60	3.97	Não Financiada
672	Youth Coop - Cooperativa para o Desenvolvimento e Cidadania	5	5	3	4.33	5	3	4.00	4.23	5	3	4.20	3	5	3.60	3.97	Não Financiada
673	Projecto Novas Descobertas associação educativa e recreativa e IPSS	5	5	3	4.33	5	3	4.00	4.23	3	3	3.00	3	5	3.60	3.61	Não Financiada
677	Sciaena	3	3	3	3.00	5	3	4.00	3.30	3	3	3.00	3	3	3.00	3.09	Não Financiada
683	Associação Académica da Universidade do Minho	3	3	3	3.00	5	-	5.00	3.60	3	3	3.00	3	5	3.60	3.42	Não Financiada
684	SIMARSUL S.A.	5	3	3	3.67	5	-	5.00	4.07	3	3	3.00	3	5	3.60	3.56	Não Financiada



ANEXO III

Pronúncias disponibilizadas separadamente do presente Relatório Final